

COMUNICADO AO MERCADO

ITAÚ ASSET RURAL FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.479.593/0001-60

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar fundos de investimento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 62.418.140/0001-31, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **ITAÚ ASSET RURAL FIAGRO - IMOBILIÁRIO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 42.479.593/0001-60 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), gerido pela **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.430.971/0001-96 (“Gestor”) e com a consultoria especializada da **ITAÚ-BBA TRADING S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.815.131/0001-20 (“Consultor”), **COMUNICAM** aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, o quanto segue.

Fazemos referência ao (i) Termo de Securitização da 1ª série da 89ª emissão da Canal Securitizadora, lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos por João Batista Consentini (Código CRA024002S4) (“CRA Consentini”); (ii) Termo de Securitização da 2ª série da 22ª emissão da Ceres Securitizadora., lastreado em direitos creditórios do agronegócio cedidos e devidos por Portal Agro Comércio e Serviços LTDA. (Código CRA02300GTM) (“CRA Portal Agro”); e (iii) notícia veiculada pelo jornal Valor Investe, em 01 de outubro de 2024, sob o título “Fiagro do Itaú (RURA11) apanha na bolsa em mais um caso de problema com CRA”.

Informamos que, em relação ao CRA Consentini, houve, tempestivamente, o pagamento da última parcela de juros devida e, em relação ao CRA Portal Agro, houve o pagamento da parcela do dia 30/08, correspondente à parcela de juros e principal do CRA, bem como um pagamento no dia 19/09, referente ao saldo já disponível na Conta Centralizadora e na Conta Escrow da operação, ocorrido após o pedido de recuperação judicial. Entretanto, em que pese os esforços do Gestor para que a inadimplência deste CRAs não ocorra, não há como garantir que não terá a suspensão do fluxo de pagamentos dos CRAs acima mencionados (CRA Consentini em decorrência de determinação judicial e CRA Portal Agro em decorrência de pedido de recuperação judicial), motivo pelo qual o Gestor e o Consultor estão acompanhando estes casos de perto para solucioná-los de forma breve e benéfica para o Fundo, não perdendo de vista que ambos os ativos possuem garantias que sobejam o total das dívidas cujo Fundo é credor.

Cabe destacar que o Gestor por meio da Carta de Gestão referente ao mês de Agosto de 2024 já havia dado publicidade sobre o acompanhamento do Produtor Rural de Grãos e Pecuária (“Consentini”), bem como o monitoramento de sua situação de crédito.

Destacando, adicionalmente, que tais créditos não correspondem a parcela relevante da carteira do Fundo.

Aproveitamos para informar que, após se munir de informações adicionais, o Administrador, optou por aplicar uma PDD a tais ativos, correspondente a 1,14% (um virgula quatorze por cento) do patrimônio Líquido do Fundo.

Por fim, destacamos que nos próximos dias o Gestor divulgará um vídeo em seus canais de comunicação, para dar mais informações sobre estes dois ativos, bem como continuará dando publicidade sobre seu acompanhamento por meio da Carta de Gestão de outubro, que deverá ser disponibilizada até o 10 de outubro de 2024.

O Gestor e o Consultor continuarão a acompanhar a evolução dos casos e manterão os cotistas e o mercado atualizados.

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA
ITAÚ-BBA TRADING S.A